



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 088/2014

“Dispõe sobre o cancelamento do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor “JOÃO APARECIDO DA SILVA”“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do servidor Sr. JOÃO APARECIDO DA SILVA, efetivo no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme certidão de Óbito nº 4.716-Folha nº 76 – Livro nº 013-c, emitida em 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 17 de julho de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider